R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Solicitando ao prefeito informações sobre equipamentos adquiridos para o novo CEI e sua destinação.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe detalhadamente todos os equipamentos adquiridos para a implantação do novo Centro de Educação e Inovação (CEI), especialmente:

1. A lista completa de computadores, impressoras, notebooks e demais equipamentos tecnológicos ou de apoio adquiridos com destinação ao referido CEI;

2. Os valores pagos individualmente e o total gasto com esses itens;

3. A data de aquisição e entrega de cada equipamento;

4. A localização atual desses equipamentos, informando se foram alocados em outros setores da administração.

A solicitação se fundamenta em informações recebidas de que os equipamentos teriam sido desviados de sua destinação original e redistribuídos para outros departamentos do município, sem justificativa formal ou transparência no processo, o que levanta preocupações quanto à legalidade e ao compromisso da gestão com o funcionamento da nova unidade de educação infantil.

Considerando que o CEI já foi oficialmente inaugurado, é fundamental garantir que os recursos destinados à sua estruturação estejam sendo efetivamente aplicados para o fim ao qual se propuseram, evitando que a unidade se

ICP Brasil Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

transforme em um espaço subutilizado ou sem funcionamento adequado — um verdadeiro “elefante branco” durante o restante do mandato da atual gestão.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO:33378319828
Dados: 2025.08.28 08:55:48 -03'00'

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO

Vereador – REPUBLICANOS

ICP Brasil
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).